

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA**ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em favor da empresa, **ONDE SE LÊ: CPT – Contabilidade e Assessoria S/C Ltda, LEIA-SE PUBLICOUNT - CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA.** Valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) prazo de 13 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara